



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 37

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 26 de Junho de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Extrato de Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 04.243/2014

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu - RJ, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 04.243/2014, a empresa EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.918.725/0001-97, Rua Lecy Gomes da Costa, nº 42, Sala 106, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, no valor de R\$ 40.785,00 (Quarenta mil setecentos e oitenta e cinco reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em mídia televisiva, para divulgação dos vários eventos e atividades marcantes em nosso município, inclusive utilidade pública, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, homologo o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 28 de maio de 2014.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 01 (um) Tonner para Laser Samsung ML 1665 (preto) Original, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 031/2014. Processo n.º 305/2014. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender escolas e creches da rede municipal de ensino. Dia: 09/07/2014. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 26/06/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

ABANDONO DE CARGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, inscrita no CNPJ nº 29115.466/0001-14, localizada à rua Maria Adelaide nº 186, nesta Cidade, solicita o comparecimento da funcionária ROSIMERI DA SILVA FLORES, Matrícula nº 4625122, no prazo de 48 horas, para justificar por meios legais a ausência ao serviço, sob pena de ficar caracterizado o Abandono de Cargo, conforme previsto no artigo 133 da Lei 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).

Conceição de Macabu, 18 de junho de 2014
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 01 (um) Tonner Laser Jet CP 1525 - CE 320 A (preto) Original, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 029/2014. Processo n.º 6.641/2014. Objeto: Aquisição de Manilhas e Cimento para confecção da Rede de Águas Pluviais nos bairros do Paraíso e no bairro da Tribo. Dia: 08/07/2014. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 26/06/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 030/2014. Processo n.º 4.478/2014. Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames de média e alta complexidade. Dia: 09/07/2014. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 26/06/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

PORTARIA Nº 462/2014, EM 18 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão LEANDRO SILVA GONÇALVES, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, Símbolo DCS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luis Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Elisa Maria Sence Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Rodrigues do Santos
Secretário Munic. de Promoção e Desenvolvimento Social

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio

Jorge Luis da Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

Izamirthes Farah de Lima Gama
2ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lugon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

*ERRATA

TERMO DE COMPROMISSO DE APOIO A PROJETO DE INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ

Termo de Compromisso que entre si celebram o Município de Conceição de Macabu e empresa Mangal Agropecuária Ltda.

Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso para a implantação do Distrito Industrial no Município de Conceição de Macabu - RJ, a saber:

COMPROMITENTE: O Município de Conceição de Macabu, com sede na Prefeitura Municipal, sito na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, inscrito no CNPJ com o nº 29.115.466/0001-14, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Claudio Eduardo Barbosa Linhares, inscrito no CPF com o nº 402.669.587-53, portador da carteira de identidade nº 03064205-2 - IFP-RJ, nos termos da sua Lei Orgânica.

COMPROMISSÁRIO: Mangal Agropecuária Ltda, sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ com o nº 01.169.409/0001-07, com sede na estrada RJ 178, s/nº, km 15, Quissamã-RJ, neste ato representada por seu sócio administrador pelo Sr. Marcelo Carlos André Gros, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG 2.994.608 - IFP-RJ.

O presente Termo de Compromisso se sujeita no que couber, às disposições legais e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a viabilização da instalação do Distrito Industrial no Município de Conceição de Macabu, com vista ao seu desenvolvimento socioeconômico, geração de emprego e renda, aumento da arrecadação das receitas próprias, e melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, mediante a identificação e utilização de área propícia à sua implantação, de propriedade da COMPROMISSÁRIA, e desde que já editado e publicado o ato municipal autorizativo da criação do Distrito Industrial e das condições para a sua implantação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Compete ao COMPROMITENTE:

- a) Identificar, conjuntamente com a COMPROMISSÁRIA ou por seus prepostos, uma área de terras de no mínimo 1.000.000m² (hum milhão de metros quadrados), equivalentes a 100,00ha (cem hectares), dentro do perímetro da propriedade rural denominada "Fazenda São Luiz", de propriedade da COMPROMISSÁRIA, para a futura implantação, nela, do Distrito Industrial, a ser devidamente demarcada através de georreferenciamento;
- b) Elaborar e aprovar previamente, através de Decreto Municipal, na forma autorizada pelo artigo 35, parágrafo único, do Plano Diretor do Município de Conceição de Macabu (Lei Municipal nº 905 de 05/12/2008, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.289 de 24/04/2014), o projeto de implantação do Distrito Industrial e de sua infraestrutura, mediante plano de loteamento e de urbanização, com a divisão da área retro mencionada em lotes industriais com preferentemente 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados) cada um deles, devidamente georreferenciados, contemplando, também, as vias de acesso. A menor área admitida para um lote será de 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados), importando neste caso, o loteamento em até 40 (quarenta) lotes industriais;
- c) Uma vez publicado o decreto a que se refere a alínea anterior, declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, com base na Lei Federal nº 3.365/41, artigo 5º, alínea "i", e seus §§ 1º e 2º, as áreas de terras da COMPROMISSÁRIA estritamente necessárias à implantação do Distrito Industrial.
- d) Alterar, na forma da Lei, a destinação do uso e ocupação do solo de parte das terras da "Fazenda São Luiz", nas quais será instalado o Distrito Industrial, alterando a sua classificação de uso rural para de "uso de interesse industrial".
- e) Executar as obras de infraestrutura básica, tais como: abertura das ruas de acesso aos lotes, cujo calçamento e meio fio será de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, compatíveis com as atividades que serão ali desenvolvidas e o trânsito de veículos de carga pesada; Rede coletora de águas pluviais e eventual necessidade de terraplanagem.
- f) Interceder, proativamente, junto às concessionárias de serviços públicos, para pronta disponibilização de energia elétrica de alta, média ou baixa tensão a ser consumida pelas as empresas que ali vierem a se instalar.
- g) Envidar os seus melhores esforços junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para viabilizar o licenciamento ambiental da área onde será instalado o Distrito Industrial.
- h) Divulgar o empreendimento pelos meios ao seu alcance, e prospectar eventuais empresas interessadas oferecendo-lhes, na forma da Lei Municipal nº 1.290 de 24 de abril de 2014, os benefícios fiscais ali previstos.

II. Compete à COMPROMISSÁRIO:

- a) Identificar, conjuntamente com o COMPROMITENTE, por seus prepostos, uma área de no mínimo 1.000.000m² (hum milhão de metros quadrados), equivalentes a 100,00ha (cem hectares), dentro do perímetro da propriedade rural denominada "Fazenda São Luiz", de sua propriedade.
- b) Reservar a área acima mencionada, desde que previamente editado o decreto previsto na letra "b" do item I retro, para ali ser implantado o Distrito Industrial do Município de Conceição de Macabu, comprometendo-se a efetuar a venda dos lotes industriais às empresas interessadas, as quais deverão ser previamente qualificadas e aprovadas pelo COMPROMITENTE em razão da indispensável análise das atividades que ali serão desenvolvidas e da concessão de eventual benefício fiscal municipal.

- c) Fixar, pelo prazo de 3 (três) anos, o valor máximo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o metro quadrado dos lotes que vierem a ser vendidos. Referido valor será reajustado anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, dos últimos 12 (doze) meses, tendo por base o mês de maio de cada ano.
- d) Realizar, as suas expensas, o calçamento e o meio fio das ruas de acesso aos lotes do Distrito Industrial. Reservar área de até 1.000m² (mil metros quadrados) da "Fazenda São Luiz", para instalação de uma subestação para fornecimento de energia elétrica pela concessionária que explora o serviço.
- e) As condições do negócio de compra e venda dos lotes, serão discutidas livre e diretamente entre a COMPROMISSÁRIA e as empresas interessadas, observados, todavia, o valor do metro quadrado fixado na letra "c" acima, bem como as imposições constantes do projeto de implantação do Distrito Industrial, as quais constarão obrigatoriamente do título como encargo do adquirente, sob condição resolutória em caso de inadimplemento. Para esse efeito, o COMPROMITENTE (Município) figurará como interveniente em todas as escrituras advindas das vendas dos lotes industriais.
- f) As despesas cartorárias com o desmembramento das áreas do Distrito Industrial em lotes, quando da efetivação de sua venda, serão suportadas pela COMPROMISSÁRIA, excetuando-se o registro da compra e venda, cujo ônus será do adquirente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

É condição suspensiva deste Termo (Código Civil, artigo 125), a elaboração e a sua subsequente aprovação por Decreto Municipal, do Projeto de Implantação do Distrito Industrial e de sua infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, nas seguintes situações: i) em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui ajustadas pelo COMPROMITENTE, que forem de sua exclusiva alçada decisória, situação em que a COMPROMISSÁRIA ficará liberado para praticar o preço que lhe convier na venda dos lotes, ficando, ainda assim, o COMPROMITENTE obrigado a alterar e manter a área do Distrito, como de interesse industrial; ii) No caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui ajustadas pela COMPROMISSÁRIA, a mesmo ficará obrigado a restituir ao COMPROMITENTE todas as despesas razoáveis e regulares havidas na forma da lei, com as obras de infraestrutura básica; ter a área inteira ou os lotes remanescentes, sujeitos à efetivação da desapropriação, através de ação de desapropriação por utilidade pública, com o prévio depósito do preço real, na forma da Lei; iii) Todavia, caso o COMPROMITENTE não consiga atrair, independentemente de culpa, até três (3) anos após a assinatura deste Termo, propostas de empresas interessadas, juridicamente firmes e exigíveis, que representem a comercialização de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos lotes do Distrito Industrial, este Termo será rescindido de pleno direito, sem indenização de parte a parte, e ficando privada de todo e qualquer efeito a reserva prevista na alínea "b" do item II da cláusula segunda, voltando as terras da COMPROMISSÁRIA à sua situação anterior, de livre destinação e irrestrita disponibilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente Termo de Compromisso será de 3 (três) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição de Macabu - RJ, para dirimir quaisquer questões eventualmente advindas do presente Termo de Compromisso.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Conceição de Macabu - RJ, 30 de Maio de 2014.

Município de Conceição de Macabu
COMPROMITENTE

Mangal Agropecuária Ltda
COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Nome: Christino Aureo da Silva
CPF: 705.427.837-20
RG: 04.862.924-0

Nome: Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
CPF: 029.410.402-00
RG: 128.943 - OAB-RJ

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 3.395/2014;
 OBJETO: Contratação de empresa para a realização dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, não hospitalar, de logradouros públicos e principais vias de acesso à cidade, para todo o município;
 FORNECEDOR: LIMPEZA URBANA SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº. 32.461.170/0001-60;
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR: R\$ 863.060,73 (oitocentos e sessenta e três mil, sessenta reais, setenta e três centavos);
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 4.612/2014;
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Show Artístico com o cantor Robson Monteiro para a realização da XXX Exposição Agropecuária e Industrial e XXXIX Concurso Leiteiro;
 FORNECEDOR: PETRO MARINE EVENTOS E LOCAÇÕES - LTDA-ME - CNPJ nº. 18.170.974/0001-89;
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais);
 VIGÊNCIA: 30-05-2014 a 02-06-2014;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 4.614/2014;
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Show Artístico com Paula Fernandes para a realização da XXX Exposição Agropecuária e Industrial e XXXIX Concurso Leiteiro;
 FORNECEDOR: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA - CNPJ nº. 11.171.395/0001-01;
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);
 VIGÊNCIA: 30-05-2014 a 02-06-2014;

PORTARIA Nº471/2014, EM 24 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora ALINE AGUIAR BARBOSA, do Cargo em Comissão de Diretor de Área de Relevante Interesse Ecológico do São Henry, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 - Prefeito -

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 4.611/2014;
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em gestão, gerenciamento de montagens, controle, produção, abastecimento e atendimento dos setores agropecuário, comercial, artístico e esportivo para a realização da XXX Exposição Agropecuária e Industrial e XXXIX Concurso Leiteiro;
 FORNECEDOR: COSTA AZUL ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº. 08.436.408/0001-12;
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR: R\$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais);
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 4.613/2014;
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Show Artístico com o grupo Sambô para a realização da XXX Exposição Agropecuária e Industrial e XXXIX Concurso Leiteiro;
 FORNECEDOR: SAMBÔ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS - LTDA-ME - CNPJ nº. 14.793.153/0001-48;
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
 VIGÊNCIA: 30-05-2014 a 01-06-2014;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0576/2014;
 OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atender os usuários da Secretaria Municipal de Esporte no exercício/2014;
 FORNECEDOR: ÁGUIA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº. 09.166.713/0001-02;
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais);
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

PORTARIA Nº474/2014, EM 24 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã MAYARA MUNIZ GUIMARÃES DE SOUZA, no Cargo em Comissão de Diretor de Área de Relevante Interesse Ecológico do São Henry, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 - Prefeito -

PORTARIA Nº 470/2014, EM 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Estatutária SANDRA HELENA LOPES DE FARIA, Professor de 1º ao 5º ano, matrículas nº 0917/0985, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, a partir 19 de maio de 2014, de acordo com o processo protocolado sob o nº 6126/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 - Prefeito -

PORTARIA Nº 469/2014 EM 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu), RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
1061	MARCELO MOTA DA PAIXÃO	675/2014	2012/2013	24/04/2014	N
445	LILIANE DE OLIVEIRA CARDIM	18051/2013	2012/2013	06/01/2014	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 468/2014 EM 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores baixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
1083	CREUZA DA COSTA GAMA DE MORAES	6693/2014	2004/2009	09/06/2014	N
946	MARILANE MONTEIRO ANDRE	3317/2014	2009/2014	01/04/2014	N
1144	MARIA APARECIDA ANTERO DOS SANTOS DE JESUS	8229/2011	2005/2010	02/06/2014	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 473/2014, EM 24 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 19273/2013;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula nº 0935, DIEGO MORAIS LEAL, Agente Administrativo, matrícula nº 1075, ALINE DA SILVA MOREIRA MARTINS, Fiscal de Tributos e Posturas, matrícula nº 4623417, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 472/2014, EM 24 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 2597/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula nº 0935, NILTON CUNHA TEIXEIRA, Pedreiro e, matrícula nº 0222, DIEGO MORAIS LEAL, Agente Administrativo, matrícula nº 1075, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 459/2014, EM 18 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CARLA MEDEIROS SAINATO DA CUNHA, chefe de divisão, matrícula nº 4625699 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 11 de junho de 2014, de acordo com o processo protocolado sob o nº 7458/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 460/2014, EM 18 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MAYRA DE FREITAS CEU, auxiliar administrativo, matrícula nº 4624840 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 11 de junho de 2014, de acordo com o processo protocolado sob o nº 7489/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 379/2014, EM 10 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão ARI FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 10 de junho de 2014, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 46 /2014

"Altera o Decreto nº 082/2009 de 10/09/2009, que regulamentou a Lei Municipal nº 951 de 31/08/2009, e instituiu o Programa de Alimentação do Trabalhador, através do cartão de alimentação."

O Prefeito de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 082/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"O valor mensal disponibilizado através do cartão alimentação será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e deverá ser utilizado no decorrer do mês a que se refere, exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais legalizados no Município de Conceição de Macabu, previamente credenciados pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Conceição de Macabu - ACIACOM, para a comercialização com o cartão alimentação, nos moldes da legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. É de livre escolha do trabalhador, o estabelecimento comercial onde ele fará as suas aquisições. Eventual saldo no cartão será acumulado para uso no mês seguinte.

Parágrafo Único - O cartão alimentação não poderá ser utilizado para a aquisição de bebidas alcoólicas, produtos de beleza, fogos de artifícios, materiais para festas, flores, peças de vestuários e calçados, cigarros, artigos de perfumaria e assemelhados, e qualquer outro item de consumo que não seja destinado à alimentação do trabalhador.

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 4º e 5º do Decreto nº 082/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 045/2014

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar o orçamento vigente com a inclusão de nova unidade orçamentária, alterar no orçamento vigente a unidade e subunidade orçamentária que menciona, alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial por Anulação de Despesas no orçamento do exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.298 de 23 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Lei Municipal nº 1287/2014, que dispõem sobre a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda, fica aberto no orçamento vigente, a seguinte unidade orçamentária:

02.017.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.110 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0001 - Apoio Administrativo, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.110 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: -	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.017.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/2014	06 - Custo e meta p/2015	07 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Quadro de Pessoal Mantido (R\$)	71.632,40	-	-	-

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.111 - Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0001 - Apoio Administrativo, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.111 – Manutenção das Atividades Administrativas – Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: -	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.017.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/2014	06 - Custo e meta p/2015	07 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Manutenção da Unidade (R\$)	11.000,00	-	-	-

Art. 4º - Ficam autorizadas as inclusões das ações de que tratam os artigos 2º e 3º no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 82.632,40 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), por Anulação de Despesas, para fazer face a execução das ações de que tratamos arts. 2º e 3º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu		
Unidade: 02.017.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0001–Apoio Administrativo		
Atividade: 2.110 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda		
Natureza da Despesa: 319011–Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	59.200,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$	12.432,40
Valor total:	R\$	71.632,40
Atividade: 2.111 – Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda		
Natureza da Despesa: 339014 - Diária Civil	R\$	4.000,00
339030 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
339036 - Serviços de Terceiros PF	R\$	1.000,00
339039 - Serviços de Terceiros PJ	R\$	5.000,00
Valor total:	R\$	11.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	82.632,40

Art. 6º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu		
Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Cultura		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0001–Apoio Administrativo		
Atividade: 2.049 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Cultura		
Natureza da Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	41.632,40
319013 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Valor total:	R\$	71.632,40
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu		
Unidade: 02.07.000 – Secretaria Municipal de Cultura		
Função: 13 – Cultura		
Subfunção: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0035 – A Música como Veículo de Transformação		
Atividade: 2.052 – Apoio Enc. Bandas e Fanf. E Bandas Marciais		
Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ	R\$	11.000,00
Valor total:	R\$	11.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	82.632,40

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 23 de junho de 2014.
 CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 Prefeito Municipal

Lei Nº 1.298/2014

Autoriza o Poder Executivo a: alterar o orçamento vigente com a inclusão de nova unidade orçamentária, alterar no orçamento vigente a unidade e subunidade orçamentária que menciona, alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial por Anulação de Despesas no orçamento do exercício financeiro de 2014.

Art. 1º - Em decorrência da Lei Municipal nº 1287/2014, que dispõem sobre a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda, fica aberto no orçamento vigente, a seguinte unidade orçamentária:

02.017.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.110 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0001 - Apoio Administrativo, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.110 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: -	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.017.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/2014	06 - Custo e meta p/2015	07 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Quadro de Pessoal Mantido (R\$)	71.632,40	-	-	-

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.111 - Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0001 - Apoio Administrativo, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.111 – Manutenção das Atividades Administrativas – Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:04/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: -	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.017.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/2014	06 - Custo e meta p/2015	07 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Manutenção da Unidade (R\$)	11.000,00	-	-	-

Art. 4º - Ficam autorizadas as inclusões das ações de que tratam os artigos 2º e 3º no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 82.632,40 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), por Anulação de Despesas, para fazer face a execução das ações de que tratamos arts. 2º e 3º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu		
Unidade: 02.017.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0001–Apoio Administrativo		
Atividade: 2.110 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda		
Natureza da Despesa: 319011–Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	59.200,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$	12.432,40
Valor total:	R\$	71.632,40
Atividade: 2.111 – Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda		
Natureza da Despesa: 339014 - Diária Civil	R\$	4.000,00
339030 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
339036 - Serviços de Terceiros PF	R\$	1.000,00
339039 - Serviços de Terceiros PJ	R\$	5.000,00
Valor total:	R\$	11.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 82.632,40

Art. 6º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu		
Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Cultura		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0001–Apoio Administrativo		
Atividade: 2.049 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Cultura		
Natureza da Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	41.632,40
319013 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Valor total:	R\$	71.632,40
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu		
Unidade: 02.07.000 – Secretaria Municipal de Cultura		
Função: 13 – Cultura		
Subfunção: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0035 – A Música como Veículo de Transformação		
Atividade: 2.052 – Apoio Enc. Bandas e Fanf. E Bandas Marciais		
Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ	R\$	11.000,00
Valor total:	R\$	11.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 82.632,40

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 23 de junho de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048/2014

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, da Lei nº 1270 de 30 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
12.23.695.0031.2.091	339039	229	240.000,00		
04.04.122.0001.2.014	339092	46		50.000,00	
08.15.451.0010.2.062	449051	161		190.000,00	
TOTAL			240.000,00	240.000,00	

Decreto nº 042, 06 de junho de 2014

Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.297 de 06 de junho de 2014,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade 05.001.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0803 – Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade: 1.765 – Imp. Serv. Prot. E Aten. Integral a Família – PAIF	
Natureza da Despesa: 33903200 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 80.000,00
Valor Total:	R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) serão provenientes da anulação de dotações do orçamento vigente, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade 05.001.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0803 – Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade: 1.765 – Imp. Serv. Prot. E Aten. Integral a Família – PAIF	
Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
Valor total:	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 06 de junho de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
=Prefeito=